



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1.254/17

Folha.....

.....

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017, PROCESSO Nº 2.088/2017, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DA LANCHONETE EXTERNA NO CENTRO DE LAZER "JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO LIMA".**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada em Portaria acostada aos autos, neste ato representada por MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente, e membros SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS, JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS e VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO. Foram protocolados tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta" da proponente: SANDRELIZA DE CARVALHO presente na sessão. Acompanhou o desenvolvimento desta sessão o cidadão MARCO ANTONIO BARBOSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 22144760, sem interferir nos trabalhos, à luz do art. 4º, da Lei 8.666/93 em sua redação atual. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" foram rubricados pela COPEL e pelos presentes, atestando a inviolabilidade dos mesmos. A COPEL e os presentes rubricaram a documentação apresentada. Não houve apontamento sobre a documentação apresentada, abstendo-se da intenção de interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso, em ato contínuo, deu-se início a abertura do envelope "proposta" da licitante habilitada, à luz do item 7.6 do Edital. A proposta foi classificada conforme segue: 1ª colocada: SANDRELIZA DE CARVALHO, ofertando o valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta) reais mensais. A proposta apresentada está acima do valor mínimo exigido, conforme item 8 e Anexo II, do Edital, declarando-se vencedora: SANDRELIZA DE CARVALHO, com o valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta) reais mensais. Não houve interposição de recurso, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93. Não havendo manifestações em contrário, a COPEL declara, por seu Presidente, encerrada a sessão, às dez horas e dez minutos. Esta Ata será publicada na Imprensa Oficial, na forma da Lei Orgânica do Município. Cópia desta será disponibilizada no sítio [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br). Todos os presentes foram informados que este processo estará disponível para consulta e extração de cópias, na Secretaria Municipal de Administração, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1.254/17

Folha.....

.....

12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Todos os demais atos deste certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>>. Subscrevem-na:

**Pela COPEL**

**Marco Aurelio Duarte dos Santos**

**Presidente**

**Silvia Helena Monteiro dos Anjos**

**Membro**

**Vânia Teixeira de Lemos Araújo**

**Membro**

**Janaína Rezende Azevedo Gomes Matias**

**Membro**

**Presentes:**

**SANDRELIZA DE CARVALHO**

**MARCO ANTONIO BARBOSA**